



ATA Nº 1

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 11 DE JANEIRO DE 2023

(APROVAÇÃO POR MINUTA)

PRESIDÊNCIA: Vânia Marisa Borges Figueiredo Ferreira. -----

VEREADORES PRESENTES: Paula Cristina Borges de Sousa, Ricky Joe Baptista, Otília Maria de Sousa Martins, Berto José Branco Messias, Marco Euclides Lemos Martins e Pedro Jorge Mendes Machado, em substituição de Isménia Carvalho Landeiro Alves. -----

FALTAS JUSTIFICADAS: Isménia Carvalho Landeiro Alves.-----

HORA DE ABERTURA: 14H00M -----

----- Aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, na Academia de Juventude e das Artes da Ilha Terceira, desta Cidade, reuniu a Câmara Municipal da Praia da Vitória, sob a Presidência de Vânia Marisa Borges Figueiredo Ferreira, estando presentes os Vereadores Paula Cristina Borges de Sousa, Ricky Joe Baptista, Otília Maria de Sousa Martins, Berto José Branco Messias, Marco Euclides Lemos Martins e Pedro Jorge Mendes Machado, em substituição de Isménia Carvalho Landeiro Alves.----

----- A reunião foi secretariada por Maria da Conceição Leal de Lima, Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica. -----

----- E sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificando-se haver “quórum” para o funcionamento do Executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, a Excelentíssima senhora Presidente declarou aberta a reunião.-----

----- De seguida o Executivo deliberou, por votação secreta, considerar justificada a falta de comparência à reunião. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

----- A Câmara tomou conhecimento dos seguintes documentos: -----



----- Listagem de licenciamentos de obras particulares devidamente concluídos, a qual faz parte integrante desta ata.

----- **(01/01) JUSTIFICAÇÃO DE FALTA E PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DA VEREADORA ISMÉNIA CARVALHO LANDEIRO ALVES:** -----

----- Email datado de 9 de janeiro corrente, de Isménia Carvalho Landeiro Alves, comunicando que, nos termos do disposto no nº 1 e 2 do artigo 78º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, não pode estar presente na reunião do dia 11 de janeiro de 2023, pelo que solicita a sua substituição, conforme determina o nº 1 daquele preceito legal, em conjugação com o disposto no artigo 79º, pelo cidadão imediatamente a seguir na ordem da respetiva lista.

----- **A Câmara tomou conhecimento.** -----

----- **(02/01) PROPOSTA – REGULAMENTO GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DESIGNAÇÃO DO ENCARREGADO DE PROTEÇÃO DE DADOS DO MUNICÍPIO DA PRAIA DA VITÓRIA:** -----

----- Proposta n.º 11/2023, datada de 4 de janeiro corrente, da Sr.^a Presidente da Câmara Municipal, do seguinte teor:

----- “Considerando que o Regulamento (EU) nº 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados (Regulamento Geral de Proteção de Dados – RGPD) prevê, no seu artigo 37º, que a entidade responsável pelo tratamento de dados pessoais designe um encarregado de proteção de dados, sempre que, designadamente, o tratamento seja efetuado por uma autoridade ou organismo público;

----- Considerando que a Lei nº 58/2019, de 8 de agosto, relativa à Lei de Proteção de Dados Pessoais, que assegura a execução, na ordem jurídica interna, do Regulamento (EU) nº 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 (RGPD), prevê, no seu artigo 12º, nº 1 e nº2, alínea c), a obrigatoriedade de designação de encarregados de proteção de dados nas autarquias locais;

----- Considerando que de acordo com a alínea c) do nº 3, do artigo 12º, da Lei supramencionada, independentemente de quem seja o responsável pelo tratamento de dados, existe pelo menos um encarregado de proteção de dados por cada município, designado pela câmara municipal, com faculdade de delegação e subdelegação em qualquer vereador;

----- Propõe-se, nos termos da disposição normativa acima citada, que a câmara municipal delegue, na Sr^a Presidente da câmara, a competência para designar o encarregado de proteção de dados do Município da Praia da Vitória.” -----

----- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em apreço.** -----



----- (03/01) PROPOSTA – ATRIBUIÇÃO DE APOIO À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA PRAIA DA VITÓRIA – REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE A SÃO SEBASTIÃO: -----

----- Proposta n.º 13/2023, datada de 4 de janeiro em curso, da Sr.^a Presidente da Câmara Municipal, do seguinte teor:

----- “No âmbito da Festividade a S. Sebastião a comemorar no dia 22 de janeiro, dia em que a Câmara Municipal da Praia da Vitória, honrando promessas dos nossos antepassados, promove a cerimónia religiosa própria do dia na Igreja Matriz desta Cidade.”-----

----- Considerando que:

----- Compete à Câmara Municipal no âmbito do apoio a atividades natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças (alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro); -----

----- A Câmara Municipal tem vindo a apoiar este evento;

----- O contribuinte em causa tem a sua situação tributária regularizada, nesta data, conforme documentos que constam no Setor Financeiro e Tesouraria.

----- Proponho nos termos do disposto na alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um apoio no valor de € 250,00 (duzentos e cinquenta euros), à Fábrica da Igreja Paroquial da Praia da Vitória, Santa Cruz, para ornamentação da Igreja Matriz e altar de São Sebastião, coleta e realização dos serviços litúrgicos, a atribuir após devolução do respetivo contrato programa.”-----

----- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em causa.**-----

----- (04/01) ATA DA COMISSÃO DE ANÁLISE PARA RENOVAÇÃO DE BOLSA DE ESTUDO PARA O ANO LETIVO DE 2022/2023:-----

----- Presente a Ata I-1837/2022, datada de 13 de dezembro findo, da Comissão de Análise das candidaturas, para análise da renovação da bolsa de estudo da bolsa Sofia Pereira Goulart Rocha, do seguinte teor:

----- “Aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, pelas dez horas, no edifício da Câmara Municipal, sito à Rua do Cruzeiro, reuniu a Comissão de Análise das candidaturas nomeada por despacho da Ex.^a Senhora Presidente da Câmara, para análise da renovação da bolsa de estudo da bolsa Sofia Pereira Goulart Rocha.

----- A Comissão é composta pela responsável pelo Serviço de Recursos Humanos e Qualidade, Anabela Gomes Vitorino Leal, pela Técnica Superior, Ana Catarina Leal Aguiar e pela Técnica Superior, Cádia Vanessa Silva Gomes.

----- De acordo com o artigo 11º do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo, as bolsas concedidas nos termos deste Regulamento serão anualmente renováveis, pelo mesmo montante, até à conclusão do respetivo curso, mediante requerimento do bolseiro, desde que as condições de atribuição se mantenham.

----- Neste sentido, foi solicitado aos bolseiros do ano transato para fazerem prova de que continuam a reunir condições para usufruir da bolsa de estudo da Câmara Municipal da Praia da Vitória.



----- Na análise da Comissão efetuada a vinte e um de outubro a bolseira **Sofia Pereira Goulart Rocha** declarou que mantinha as condições de atribuição da bolsa de estudo, tendo comprovadamente transitado de ano, pelo que a Comissão propôs a renovação automática conforme estipula o Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo. No entanto, o que a Comissão não se apercebeu na altura, apesar de a bolseira o ter referido, foi que a mesma alterou a sua morada para o Concelho de Angra do Heroísmo a vinte de julho de dois mil e vinte e dois. Perante esta situação, não cumpre com o Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo, por não residir no Concelho, mas também não pode concorrer à bolsa do Concelho de Angra do Heroísmo por não residir lá há quatro anos. Neste sentido, solicita a bolseira que a Câmara da Praia continue a apoiar de forma a que possa continuar os seus estudos, pelo que a Comissão deixa à consideração da Câmara a renovação ou não da referida bolsa.” -----
----- A Câmara deliberou, por unanimidade, não aprovar a renovação da bolsa de estudo em causa, considerando que a requerente não cumpre com o estipulado no Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo. -----

----- Todos os documentos relacionados com os pontos da ordem do dia, encontram-se no edifício da Câmara Municipal da Praia da Vitória, sito na Rua do Cruzeiro, à disposição para as consultas tidas por convenientes. -----

----- **APROVAÇÃO DA ATA:** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta a ata em causa, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- **ENCERRAMENTO:** Não havendo outros assuntos a tratar, nesta reunião, a Exma. Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos eram quinze horas, pelo que de tudo para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada pela Exm.^a Senhora Presidente e pela Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica. -----

Ass: _____

Ass: _____